

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 66ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 66ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Ante a ausência justificada do Sr. Romildo Carneiro Rolim, Presidente do Banco do Nordeste, e na forma do § 1º, do art. 8º, do Estatuto Social vigente, os trabalhos foram presididos pelo Diretor Cláudio Luiz Freire Lima, nos termos da Resolução da Presidência-RP nº 1052, de 24/04/2019. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Dr. Júlio Cesar Gonçalves Corrêa, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 128, de 07/02/2019 do Ministério da Economia/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 11/02/2019. Convidou, ainda, os advogados Welton Rodrigues Loiola e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença dos Srs. Carlos Henrique Soares Nuto, Igor Montezuma Sales Farias e José Mário Valle, membros do Conselho Fiscal, do Sr. Bruno Queiroz Oliveira, representante do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), as Sras. Larissa Sales Severiano, RG: 2004010343524, CPF: 008.470.143-98, CRC: CE-026568/O-3 e Jessyca dos Santos Cordeiro, RG: 2007010185915, CPF: 042.188.883-02, representantes da Ernst & Young Auditores Independentes, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações, e do Sr. Fernando Savius Passos de Sant Anna, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quorum”, de conformidade com o “Livro de Presenças”, o Presidente declarou instalada a 66ª Assembleia Geral Ordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 08, 09 e 10/04/2019, páginas 03, 11 e 12, respectivamente “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 08, 09 e 10/04/2019, páginas 203, 162 e 274, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de abril de 2019, às 11 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (1) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2018; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio; (3) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (4) eleger os membros do Conselho de Administração; (5) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e Comitê de Capital e Riscos; (6) fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR. **Instruções gerais:** 1. Os

instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco B2 subsolo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade. 2. Os acionistas também poderão exercer o voto por meio do boletim de voto a distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009 e alterações, cujas orientações de envio pelos acionistas estão expressas no documento disponibilizado no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e na página da rede mundial de computadores do Banco do Nordeste - www.bnb.gov.br. Os boletins deverão ser enviados aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia. 3. Os membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal deverão atender aos requisitos constantes na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, bem como não poderão estar enquadrados em nenhuma das vedações previstas nos mesmos dispositivos legais. 4. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, à sede do Banco do Nordeste, Gabinete da Presidência, Bloco B2 subsolo, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes/publicacoes-empresas-estatais>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Remuneração e Elegibilidade na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores e Conselheiros Fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições. 5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br). 6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5049 ou (85) 3251-5362. Fortaleza-CE, 12 de março de 2019. **JEFERSON LUIS BITTENCOURT** Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Primeiro Secretário registrou que o Banco do Nordeste não recebeu boletins de voto à distância, por isso não seria feita a leitura do "mapa de votação à distância" conforme prevê a Instrução nº 481/2009 da CVM. Passando à pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente informou que o primeiro item do Edital de Convocação diz respeito a **(1) TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, COM OS PARECERES DO CONSELHO FISCAL E DA AUDITORIA INDEPENDENTE E RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2018**. Registrando o fato de ter sido dada publicidade aos documentos, em observância aos preceitos legais, no "Diário Oficial do Estado do Ceará", páginas 94 a 144, e no jornal "O

Povo”, de Fortaleza-CE, páginas 13 a 31, ambos na edição do dia 22/03/2019. Registrou, ainda, que o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria constou da referida documentação. Não tendo sido requerida a leitura desses documentos, com respaldo no art. 134 da Lei das Sociedades por Ações, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: "pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Externos, e do Parecer do Conselho Fiscal". **(2) DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2018, CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL E ESTATUTÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO.** A seguir, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à destinação do lucro líquido do exercício de 2018, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre capital próprio, tendo o Sr. Presidente informado estar de posse de proposição da Diretoria do Banco no seguinte teor: "Senhores Acionistas, De acordo com o artigo 45, do Estatuto Social do Banco, cabe ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício social. Segundo preceitua a Lei Nº. 6.404/76, as sociedades por ações, de capital aberto devem distribuir em cada exercício um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% da base de cálculo ali definida, apurada a partir do ajustamento do lucro líquido contábil. Considerando os dispositivos citados, do lucro líquido apurado em 2018, está sendo proposta a distribuição de Dividendos no valor de R\$ 186.128.751,54, que representa R\$ 2,1549796995 por ação do capital social. Deduzindo-se o valor de R\$ 54.642.006,08, referente à antecipação de dividendos, atualizados monetariamente, resulta um importe bruto de R\$ 131.486.745,46 para pagamento de JCP complementares do exercício, que serão imputados ao dividendo proposto, pelo valor líquido de R\$ 131.077.731,36, conforme demonstrado no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE DIVIDENDOS PARA PAGAMENTO SOB A FORMA DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Em Reais	ESPECIFICAÇÃO	31.12.2018
1.	Lucro Líquido do Exercício	725.503.289,07
2.	Reserva Legal Constituída (-)	36.275.164,45
3.	Ajustes Credores em LPA (+)	135.598.537,17
4.	Ajustes Devedores em LPA (-)	82.784.996,24
5.	Reservas de Reavaliação transferidas para LPA (+)	176.690,44
6.	Base de Cálculo de Dividendos/JCP (Lucro Líquido Ajustado – LLA)	742.218.355,99
7.	JCP Brutos Propostos no Exercício (R\$ 2,1549796995 por ação)	186.128.751,54
8.	Imposto de Renda na Fonte sobre JCP	574.162,55
9.	JCP Líquidos (imputados aos Dividendos) (item 7 - item 8)	185.554.588,99
10.	JCP antecipados corrigidos pela taxa SELIC	54.642.006,08
11.	JCP complementares brutos (correspondentes a 1,5223401268 por ação) (item 7 - item 10)	131.486.745,46
12.	JCP complementares líquidos correspondentes a 1,5176046033 por ação	131.077.731,36
13.	JCP Líquidos de IR (imputados aos Dividendos) em relação ao LLA [(item 9)/(item 6)] em %	25,00
14.	JCP Brutos em relação ao LLA [(item 7)/(item 6)] em %	25,077357632

Assim, a proposta prevê a distribuição, no exercício, de Dividendos para pagamento sob a forma de JCP brutos de **R\$ 186.128.751,54**, que corresponde a 25,077357632% sobre o lucro líquido ajustado sendo **R\$ 185.554.588,99** de JCP, líquidos de IR, imputados aos Dividendos do Exercício, correspondente a 25,00% do lucro líquido ajustado, estando o valor dos Dividendos/JCP dentro do limite de dedutibilidade permitido pela legislação fiscal. Levando-se em conta o pagamento antecipado de Dividendos/JCP no primeiro semestre, atualizado monetariamente, de R\$ 54.642.006,08, o valor complementar do benefício, líquido de IR, importa em **R\$131.077.731,36** a ser pago aos acionistas titulares das ações ordinárias componentes do Capital Social do Banco. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 45, do Estatuto Social, a constituição de Reserva Legal no importe de **R\$ 36.275.164,45**, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193, da Lei 6.404/76. 07. Da mesma forma,

em obediência ao artigo 47, do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu R\$ **556.089.604,54**, propõe-se a constituição de Reservas Estatutárias – Reserva para Margem Operacional, com as finalidades estabelecidas no Estatuto Social. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de Dividendos sob a forma JCP do exercício, constituição de Reserva Legal e de Reserva Estatutária conforme exposto nesta proposição. Ressalte-se que, no período compreendido entre a data do encerramento do balanço e a data do efetivo pagamento, os Dividendos/JCP terão incidência de encargos financeiros equivalentes à variação da taxa SELIC, consoante o parágrafo 10º do artigo 45, do Estatuto Social do Banco. Sobre o valor dos JCP incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM N.º. 207/96, os juros poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração. Os JCP complementares serão pagos em até 18 dias úteis após a deliberação da Assembleia, da seguinte forma: por crédito em conta corrente do acionista, cuja conta corrente seja no Banco do Nordeste; por caixa; e sobre as ações custodiadas na B3 S/A, serão pagos à B3 S/A, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio das corretoras depositantes. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que as ações negociadas até 25.04.2019 farão jus aos JCP complementares declarados; e a partir de 26.04.2019, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados 'ex-juros sobre o capital próprio'." Continuando, o Presidente pôs em discussão e votação a proposta apresentada. A União proferiu voto no teor a seguir transcrito, o qual foi aprovado por maioria de votos: "pela aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 2018, conforme proposta do BNB."

(3) ELEGER OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL. Em cumprimento à ordem do dia, informou o Sr. Presidente que o item 03 do Edital de Convocação diz respeito à eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Ordinária de 2021, sendo o preenchimento de: 03 (três) cargos de membro titular e respectivo suplente de representantes do Ministério da Economia sendo 01 (um) cargo de membro titular e respectivo suplente representante do Tesouro Nacional; e 02 (dois) cargos de membro titular e respectivo suplente de representantes de titulares de ações ordinárias minoritários. Na oportunidade, informou o Sr. Presidente que a eleição dos representantes dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias deveria ser feita em separado, razão pela qual submetia ao plenário, inicialmente, os nomes indicados pela União. A União, por meio de seu representante, apresentou proposta com o seguinte teor: "pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, indicados na forma do art. 37 do Estatuto Social do BNB, desde que aprovados pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Elegibilidade, conforme determina o Decreto nº 8.945, de 2016, ou, na falta de tais atos, pela reeleição dos atuais membros, a fim de manter o colegiado em funcionamento." A Secretaria da Assembleia não recebeu os indicados da União, com a aprovação da Casa Civil e Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco. Dessa forma, foram submetidos ao plenário a prorrogação dos membros que compõem atualmente o Conselho Fiscal, quais sejam: Igor Montezuma Sales Farias (titular) e Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo (suplente); Maria Teresa Pereira Lima (titular) e Luiz Frederico de Bessa Fleury (suplente) e pelo Tesouro Nacional, Srs. Frederico Schettini Batista (titular) e Herick Marques Caminha Júnior (suplente). Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria. Dando seguimento, o Sr. Presidente abriu a votação em separado para os representantes dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. Foi informado que os candidatos que se apresentaram foram aprovados pelo Comitê de Remuneração e Elegibilidade. As indicações foram submetidas à Assembleia, com a abstenção da União e do Fundo de Investimento

CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), sendo aprovada, por maioria, os seguintes nomes: **CARLOS HENRIQUE SOARES NUTO** como membro titular e **JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO** como respectivo suplente, **JOSÉ MÁRIO VALLE** como membro titular do Conselho Fiscal, sem respectivo suplente. Em decorrência, o Conselho Fiscal passou a ter a seguinte composição: a) **Titulares: FREDERICO SCHETTINI BATISTA**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº1208840 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.507.451-34, residente e domiciliado no SHIS QI 05 conjunto 17 Casa 13 Lago Sul, CEP: 71615-170, Brasília (DF), como representante do Tesouro Nacional; **IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, portador do RG nº 98013013387 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 865.968.963-15, residente e domiciliado, no CCSW 04, Lote 2, Apto 207 – Sudoeste - CEP 70.680-450, Brasília (DF), como representante do Ministério da Fazenda; **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, Procuradora da Fazenda Nacional, portadora da carteira de identidade nº 1562-B OAB/RJ e CPF nº 520.980.446-15, residente e domiciliada no SQSW 101, Bloco "I", Aptº 613, Setor Sudoeste, CEP 70.670-109, Brasília (DF), como representante do Ministério da Fazenda; **CARLOS HENRIQUE SOARES NUTO**, brasileiro, união estável, economista, portador do RG nº. 98002215218 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 282.958.704-91, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº. 2120, apto 502, Meireles, CEP 60.165-121, Fortaleza (CE), como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; e **JOSÉ MÁRIO VALLE**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da carteira de identidade nº 15.948.869-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 022.514.198-10, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, nº 275, Apto 124 c, Vila Leopoldina, CEP 05.311-000, São Paulo (SP), como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. b) **Suplentes: LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG nº 833.922 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 310.857.501-59, residente e domiciliado, na SQS 105, Bloco H, Apto 306, Asa Sul, CEP 70.344-080, Brasília (DF), como suplente da representante do Ministério da Economia, Maria Teresa Pereira de Lima; **GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle do Ministério da Fazenda, portador da carteira de identidade nº 1.470.726 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.379.551-00, residente e domiciliado no SQNW 107 C Ap. 619 , CEP: 70686-065, Brasília (DF), suplente do representante do Ministério da Fazenda, Igor Montezuma Sales Farias; **HERICK MARQUES CAMINHA JUNIOR**, brasileiro, união estável, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 02583391-4 RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.940.987-72, residente e domiciliado na Rodovia DF 140 km 04 Condomínio Morada dos Ventos, Casa I, CEP 72596-150, Brasília (DF), suplente do representante do Tesouro Nacional, Frederico Schettini Batista; e **JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2703-CREA/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.955.433-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 1443/902, Meireles - CEP 60.160-060, Fortaleza (CE), suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, Carlos Henrique Soares Nuto. **(4) ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** O Sr. Presidente informou que a próxima deliberação seria a eleição dos membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. Na oportunidade, informou o Sr. Presidente que a eleição do representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias deveria ser feita em separado, razão pela qual submetia ao plenário, inicialmente, os nomes indicados pela União, cujo representante apresentou proposta nos seguintes termos: "pela eleição, como membros do Conselho de Administração das pessoas que vierem a ser indicadas nos termos do art. 21 do Estatuto

Social do BNB, desde que aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Elegibilidade, conforme determina o Decreto nº 8.945, de 2016, ou, na falta de tais atos, pela prorrogação da gestão dos atuais membros, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976." A Secretaria da Assembleia não recepcionou os indicados da União, com a aprovação da Casa Civil e Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco. Dessa forma, foi submetida ao plenário a prorrogação da gestão dos atuais membros do Conselho de Administração, indicados pelo Ministério da Economia, quais sejam: Jeferson Luis Bittencourt, Ricardo Soriano de Alencar e Sérgio Brilhante de Albuquerque Júnior, como membro independente, estando um cargo atualmente vago por motivo de renúncia. Outrossim, o representante da União justificou a eleição dos mencionados membros, exceto o independente, como em razão do interesse público, nos termos do §1º do Art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria. Continuando, o Sr. Presidente informou que estava em pauta a eleição do representante dos empregados do BNB, nos termos do Art. 21, §1º, III, escolhido por meio de processo eleitoral elaborado na forma da Lei nº 12.353, de 2010, da Portaria MP nº 26, de 2011, e do Estatuto Social da Companhia, com prazo de gestão de dois anos, tendo sido escolhido o Sr. Rheberny Oliveira Santos Pamponet. A seguir, o Presidente informou que, conforme inciso IV, § 1º, do art. 21, do Estatuto Social do Banco do Nordeste, integrará também o Conselho de Administração o Presidente do Banco, Sr. Romildo Carneiro Rolim. Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria, sendo informado que as pessoas indicadas, no caso, os Srs. Rheberny Oliveira Santos Pamponet e Romildo Carneiro Rolim, preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função, com manifestação favorável do Comitê de Remuneração e Elegibilidade. O Sr. Presidente comunicou, em seguida, que caberia a eleição de um membro independente do Conselho de Administração por parte dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias com direito a voto. Foi informado que o candidato apresentado foi analisado pelo Comitê de Elegibilidade, que emitiu manifestação favorável. As indicações foram submetidas à Assembleia, com a abstenção da União e do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), sendo aprovada, por maioria, o nome do Sr. José Lucenildo Parente Pimentel para compor o Conselho de Administração, como membro independente, representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. Em decorrência, o Conselho de Administração do Banco passou a ter a seguinte composição: **RICARDO SORIANO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, advogado, CPF 606.468.451-87, RG 12990 OAB/DF, residente e domiciliado no SQSW 100, Bloco F, Apt. 408, Sudoeste, CEP 70.670-016, Brasília/DF, representante do Ministério da Economia; **JEFERSON LUIS BITTENCOURT**, brasileiro, casado, economista, CPF 901.799.600-59, RG 1066840833 SSP/RS, residente e domiciliado no SQN 208, Bloco B, Apt. 105, Asa Norte - CEP 70.853-020, Brasília/DF, representante do Ministério da Economia; **SÉRGIO BRILHANTE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 04137221-0 – Instituto Félix Pacheco/RJ, inscrito no CPF/MF nº 749.966.497-04, residente e domiciliado na Avenida Juriti, nº 73, Apto 31B, Vila Uberabinha, CEP: 04.520-000, São Paulo/SP, membro independente indicado pelo Ministério da Economia; **ROMILDO CARNEIRO ROLIM**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 2002002001788 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 264.904.043-20, residente e domiciliado na Rodovia CE 040, Quadra 11, Lote 20, nº 700, Condomínio Jardins Ibiza, Bairro Coaçu, CEP: 61.760-908, Eusébio/CE, como Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; **RHEBERNY OLIVEIRA SANTOS PAMPONET**, brasileiro, casado, bancário, CPF 838.714.205-06, RG 09398134-16 SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/n, Condomínio Villa Bella, casa 100, CEP 42.801-903, Camaçari-BA; **JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 01607489668-CNT/CE, inscrito no

CPF/MF sob o nº 112.680.853-91, residente e domiciliado na Av. Padre Antonio Tomás, nº 630/602, Aldeota - CEP 60.140-160, Fortaleza/CE membro independente representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, restando um cargo vago, indicado pelo Ministério da Economia, por motivo de renúncia. **(5) FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E COMITÊ DE CAPITAL E RISCOS.** Dando continuidade às matérias constantes da ordem do dia, o item 05 da Assembleia Geral Ordinária prevê a fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria e do Comitê de Capital e Risco, sendo a leitura dispensada dos documentos. Na sequência, o Sr. Presidente informou que o representante da União estava de posse de proposta concernente à matéria, constante da instrução de voto do Sr. Ministro de Estado da Economia, oportunidade em que solicitou que fosse feita a leitura da mesma nos seguintes termos: "Conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante do Ofício SEI Nº 12/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME, de 12 de abril de 2019, e tendo em vista o art. 92, inciso VI, alínea "e" "i" e inciso XII do Decreto nº 9.679/2019, da seguinte forma: a) manter, no mesmo montante do período 2018/2019, a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020; b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; h) recomendar que, caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho seja suspenso, na forma da Súmula 269 do TST; i) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; j) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela SEST para essa Empresa; k) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001; l) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; em) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital em seis décimos da remuneração média mensal da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios." Outrossim, registrou o representante da União que deverá a administração do BNB, conforme recomendação da SEST: a) adequar seus normativos relativos ao Plano de Saúde, ao disposto nos parágrafos 20 e 21, e à Quarentena, na forma dos parágrafos 22 e 23, de Técnica SEI nº 25/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME; b)

adequar os valores a serem pagos a título de juros sobre capital próprio ao Programa de Dispêndio Global PDG 2018/2019." Concluída a leitura, a proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada, por maioria de votos, nos termos do voto da União anteriormente transcrito. **(6) FIXAR VALORES A SEREM ALOCADOS AO FUNDECI E FDR.** Passando-se à apreciação do assunto constante do item 06 do Edital de Convocação, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo aprovada por maioria de votos, havendo a União, através de seu representante, se manifestado favoravelmente nos seguintes termos: "pela aprovação da proposta de destinação de recursos ao Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI no valor de R\$ 3,8 milhões; pela aprovação da proposta de destinação de recursos ao Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR no valor de R\$ 1,2 milhão." Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou que os trabalhos fossem temporariamente suspensos para a lavratura da ata, reiniciando-se tão logo ocorresse a sua conclusão. **Reabertura dos trabalhos e encerramento da Assembleia:** Achando-se concluída a ata, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, recomendando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do documento em questão, após o que foi colocado em discussão, sem que houvesse manifestação dos presentes. Os registros dos votos encontram-se em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Sr. Presidente, pela maioria dos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito. **Cláudio Luiz Freire Lima**, Diretor indicado pelo Presidente do Banco do Nordeste para presidir a Assembleia Geral Ordinária. **Julio Cesar Gonçalves Corrêa**, Representante da União. **Bruno Queiroz Oliveira**, Representante do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado. **Fernando Savius Passos de Sant Anna**, Representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF. **Weltton Rodrigues Loiola**, Primeiro Secretário. **Rejane Nogueira Pamplona Bedê**, Segunda Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 05, às fls. 2 A 14. Rejane Nogueira Pamplona Bedê. Segunda Secretária

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - 66ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO Descrição da Deliberação		Forma de Voto	Quantidade de ações		
			A Favor	Contra	Abstenção
1	Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2018.	Presencial	78.408.462	0	2
		À Distância	0	0	0
		Total	78.408.462	0	2
2	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio.	Presencial	78.408.462	0	2
		À Distância	0	0	0
		Total	78.408.462	0	2
3	Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato de 2019-2021: Titular - Frederico Schettini Batista - Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Economia; Suplente - Herick Marques Caminha Junior	Presencial	78.408.462	0	2
		À Distância	0	0	0
		Total	78.408.462	0	2
	Titular - Igor Montezuma Sales Farias - Ministério da Economia Suplente - Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo	Presencial	78.408.462	0	2
		À Distância	0	0	0
		Total	78.408.462	0	2
	Titular - Maria Teresa Pereira Lima - Ministério da Economia Suplente - Luiz Frederico de Bessa Fleury	Presencial	78.408.462	0	2
		À Distância	0	0	0
		Total	78.408.462	0	2
	Titular - Carlos Henrique Soares Nuto - acionistas minoritários Suplente - João Francisco Freitas Peixoto	Presencial	306.479	0	78.101.985
		À Distância	0	0	0
		Total	306.479	0	78.101.985
	Titular - José Mário Valle - acionistas minoritários	Presencial	306.479	0	78.101.985
		À Distância	0	0	0
		Total	306.479	0	78.101.985
Eleger os membros do Conselho de Administração: Jeferson Luís Bittencourt - Ministério da Economia	Presencial	78.408.406	0	58	
	À Distância	0	0	0	
	Total	78.408.406	0	58	
4	Ricardo Soriano de Alencar - Ministério da Economia	Presencial	78.408.406	0	58
		À Distância	0	0	0

		Total	78.408.406	0	58
Sérgio Brilhante de Albuquerque Junior - Membro Independente	Presencial	78.408.406	0	58	
	À Distância	0	0	0	
	Total	78.408.406	0	58	
Romildo Carneiro Rolim - Presidente do Banco;	Presencial	78.408.462	0	2	
	À Distância	0	0	0	
	Total	78.408.462	0	2	
Rheberny Oliveira Santos Pamponet - Representante dos empregados	Presencial	78.374.262	0	34.202	
	À Distância	0	0	0	
	Total	78.374.262	0	34.202	
José Lucenildo Parente Pimentel - Membro Independente representante dos acionistas minoritários	Presencial	306.479	0	78.101.985	
	À Distância	0	0	0	
	Total	306.479	0	78.101.985	
5 Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital.	Presencial	34.256	47.896.415	30.477.793	
	À Distância	0	0	0	
	Total	34.256	47.896.415	30.477.793	
6 Fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e ao FDR.	Presencial	48.202.894	0	30.205.570	
	À Distância	0	0	0	
	Total	48.202.894	0	30.205.570	

ANEXO DA ATA DA 66ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA								
ACIONISTAS PRESENTES		POS. ACIONÁRIA	DELIBERAÇÕES					
TOTAL PRESENTE	CPF / CNPJ	78.408.464	I	II	III*	IV**	V	VI
UNIÃO FEDERAL	00.394.	47.896.415	F	F			C	F
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565.	30.205.568	F	F			A	A
CAPEF	07.273.	272.223	F	F			A	F
JOSÉ MÁRIO VALLE	022.51	3.400	F	F			F	F
PLANNER CORRETORA DE VALORES SA	00.806.	2.300	F	F			F	F
LUIZ ANTÔNIO MACHADO	033.10	900	F	F			F	F
JOSÉ OSWALDO MORALES JUNIOR	066.01	27.600	F	F			F	F
WELTON RODRIGUES LOIOLA	627.20	1	A	A			A	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	828.49	1	A	A			A	A
SÉRGIO BRITO CLARK	396.54	56	F	F			F	F
TOTAL A FAVOR			78.408.462	78.408.462	-	-	34.256	48.202.894
TOTAL CONTRA			0	0	-	-	47.896.415	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			2	2	-	-	30.477.793	30.205.570

DELIBERAÇÕES:

I - Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2018;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de JCP

III - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal (à parte).*

IV - Eleger os membros do Conselho de Administração (à parte).**

V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos e de Capital;

VI - Fixar Valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

ANEXO DA ATA DA 66ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA			INDICADOS AO CONSELHO FISCAL				
ACIONISTAS PRESENTES		POS. ACIONÁRIA	Voto Comum			Voto Separado (Min.)	
TOTAL PRESENTE	CPF / CNPJ	78.408.464	I	II	III	IV	V
UNIÃO FEDERAL	00.394.	47.896.415	F	F	F	A	A
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565.	30.205.568	F	F	F	A	A
CAPEF	07.273.	272.223	F	F	F	F	F
JOSÉ MÁRIO VALLE	022.51	3.400	F	F	F	F	F
PLANNER CORRETORA DE VALORES SA	00.806.	2.300	F	F	F	F	F
LUIZ ANTÔNIO MACHADO	033.10	900	F	F	F	F	F
JOSÉ OSWALDO MORALES JUNIOR	066.01	27.600	F	F	F	F	F
WELTTON RODRIGUES LOIOLA	627.20	1	A	A	A	A	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	828.49	1	A	A	A	A	A
SÉRGIO BRITO CLARK	396.54	56	F	F	F	F	F
TOTAL A FAVOR			78.408.462	78.408.462	78.408.462	306.479	306.479
TOTAL CONTRA			0	0	0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			2	2	2	78.101.985	78.101.985

INDICADOS (TITULAR / SUPLENTE / REPRESENTAÇÃO):

I - Frederico Schettini Batista / Herick Marques Caminha Junior / Min. Fazenda (Tesouro Nacional)

II - Igor Montezuma Sales Farias / Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo

III - Maria Teresa Pereira Lima / Luiz Frederico de Bessa Fleury

INDICADOS PELOS MINORITÁRIOS (TITULAR / SUPLENTE):

IV - Carlos Henrique Soares Nuto / João Francisco Freitas Peixoto

V - José Mário Valle

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

ANEXO DA ATA DA 66ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA			INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO					
ACIONISTAS PRESENTES		POSIÇÃO ACIONÁRIA	Voto Comum					Voto Separado (Min.)
TOTAL PRESENTE	CPF / CNPJ	78.408.464	I	II	III	IV	V	VI
UNIÃO FEDERAL	00.394.	47.896.415	F	F	F	F	F	A
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565.	30.205.568	F	F	F	F	F	A
CAPEF	07.273.	272.223	F	F	F	F	F	F
JOSÉ MÁRIO VALLE	022.51	3.400	F	F	F	F	A	F
PLANNER CORRETORA DE VALORES SA	00.806.	2.300	F	F	F	F	A	F
LUIZ ANTÔNIO MACHADO	033.10	900	F	F	F	F	A	F
JOSÉ OSWALDO MORALES JUNIOR	066.01	27.600	F	F	F	F	A	F
WELTON RODRIGUES LOIOLA	627.20	1	A	A	A	A	A	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	828.49	1	A	A	A	A	A	A
SÉRGIO BRITO CLARK	396.54	56	A	A	A	F	F	F
TOTAL A FAVOR			78.408.406	78.408.406	78.408.406	78.408.462	78.374.262	306.479
TOTAL CONTRA			0	0	0	0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			58	58	58	2	34.202	78.101.985

INDICADOS (TITULAR / REPRESENTAÇÃO):

I - Jeferson Luís Bittencourt

II - Ricardo Soriano de Alencar

III - Sérgio Brilhante de Albuquerque Junior

IV - Romildo Carneiro Rolim / Presidente do BNB

V - Rheberny Oliveira Santos Pamponet / Representante eleito pelos funcionários

INDICADOS PELOS MINORITÁRIOS:

VI - José Lucenildo Parente Pimentel / Representante dos acionistas minoritários

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO